

**LEI Nº 2.524, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a denominação da Escola Júlio Gonçalves de Oliveira e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal Júlio Gonçalves de Oliveira, localizada na Rua Amazonas, s/nº, no Bairro Cruzeiro, Zona Rural deste município de Itaporanga/SP passa a denominar-se **Creche Escola Professor Júlio Gonçalves de Oliveira**.

Art. 2º Inclui-se na grade curricular da Creche Escola Professor Júlio Gonçalves de Oliveira os tipos de ensino da Educação Infantil Creche e Pré-escola.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 06 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROBERTO

BENINI:19575008839

Assinado de forma digital por DOUGLAS
ROBERTO BENINI:19575008839
Dados: 2022.12.06 14:38:19 -03'00'

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na data supra.

Rafael Couto Siqueira
Diretor Jurídico e Administrativo

Publicada no DOE-M em 07/12/22

Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo
Assistente Técnico da Procuradoria